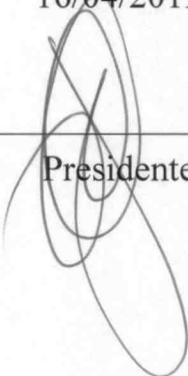


Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na
Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada,
o Projeto de Resolução nº 01/2019.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

16/04/2019

Presidente





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 5.234, DE 16 DE ABRIL DE 2.019.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas, em única votação, o Projeto de Resolução de autoria dos Vereadores Marco Antônio da Fonseca, Marlos Ribas Mancini, Matheus Valentim de Carvalho e Richard Porto de Rosa que “Altera a Resolução nº 2.931, de 12 de julho de 2005, que Institui Títulos e Honrarias no Município de Ibitinga”; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 01/2019.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 16 de abril de 2.019.

MARLOS RIBAS MANCINI
Vice-Presidente

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
2º Secretário

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 5.234, DE 16 DE ABRIL DE 2.019.

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 2.931, DE 12 DE JULHO DE 2005, QUE INSTITUI TÍTULOS E HONRARIAS NO MUNICÍPIO DE IBITINGA."

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

(Projeto de Resolução nº 01/2019, de autoria dos Vereadores Marco Antônio da Fonseca, Marlos Ribas Mancini, Matheus Valentim de Carvalho e Richard Porto de Rosa).

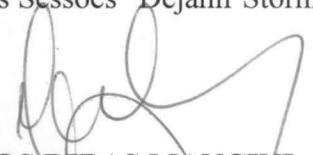
Art. 1º O Artigo 5º da Resolução nº 2.931, de 12 de dezembro de 2008, acrescido do Parágrafo Único, passam a vigorar com a seguinte redação:

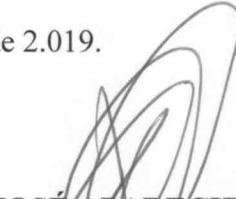
"ART. 5º- A Mesa da Câmara Municipal, após aprovação da concessão do Título, expedirá placa que será entregue solenemente ao cidadão agraciado em data marcada para esse fim.

Parágrafo Único. Constará na placa, dentre os dizeres do título, o nome dos Vereadores autores da propositura."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 16 de abril de 2.019.


MARLOS RIBAS MANCINI
Vice-Presidente


JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente


CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
2º Secretário


ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 16 (dezesesseis) de abril de dois mil e dezenove (2.019).


Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RÉSOLUÇÃO Nº 5.234, DE 16 DE ABRIL DE 2.019.

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 2.931, DE 12 DE JULHO DE 2005, QUE INSTITUI TÍTULOS E HONRARIAS NO MUNICÍPIO DE IBITINGA."

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

(Projeto de Resolução nº 01/2019, de autoria dos Vereadores Marco Antônio da Fonseca, Marlos Ribas Mancini, Matheus Valentim de Carvalho e Richard Porto de Rosa).

Art. 1º O Artigo 5º da Resolução nº 2.931, de 12 de dezembro de 2008, acrescido do Parágrafo Único, passam a vigorar com a seguinte redação:

"ART. 5º- A Mesa da Câmara Municipal, após aprovação da concessão do Título, expedirá placa que será entregue solenemente ao cidadão agraciado em data marcada para esse fim.

Parágrafo Único. Constará na placa, dentre os dizeres do título, o nome dos Vereadores autores da propositura."

Art. 1º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 16 de abril de 2.019.

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 16 (dezesseis) de abril de dois mil e dezenove (2.019).


Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

CMI Ofício nº 622/2019

Ibitinga, 17 de abril de 2019.

Assunto: ENVIA MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Ilustríssimo Secretário,

Encaminho a Vossa Senhoria a fim de ser **publicado** no jornal: “SEMANÁRIO ESTÂNCIA DE IBITINGA”, desta semana, a matéria alusiva à Câmara Municipal, conforme segue relacionado abaixo, com cópia anexa:

- Decreto Legislativo nº 203, de 16 de abril de 2019.
- Resolução nº 5.234, de 16 de abril de 2019.
- Resolução nº 5.235, de 16 de abril de 2019.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente

VOSSA SENHORIA
ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RACY
SECRETARIA DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

